LEI Nº 1.050

DE 08 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão ordinária, realizada em 05 de março de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 014/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 2.608.443,12 (dois milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.04	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
16.482.0024.1019.0000	Urban. de Lotes e Constr. de Casas Populares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.02.81	Fonte de Recursos	2.608.443,12
	VALOR	R$ 2.608.443,12

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá por meio da Secretaria de Habitação – CDHU, do convênio número 9.00.00.00/3.00.00.00/85/2012, tendo à finalidade a produção de trinta e oito unidades habitacionais.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA EM, 08 DE MARÇO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal